

EDITAL N° 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS, mediante o Pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela Portaria n° 001/2016, **TORNA PÚBLICO** que no **dia 17 de NOVEMBRO de 2016, às 07:30 horas**, na Sala do Setor de Licitações, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para a aquisição de veículo, mobiliário, equipamentos e material permanente hospitalar e equipamentos de informática para Unidade Básica de Saúde. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículo, mobiliário, equipamentos e material permanente hospitalar e equipamentos de informática para Unidade Básica de Saúde. Conforme as especificações descritas no **ANEXO I – Termo de Referência**, parte integrante do presente edital.

1.2. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social
04 FMS – ATENÇÃO BÁSICA – CONVÊNIOS
10.301 Saúde – Atenção Básica
00107 Assist. Médica a População
1.074 Equipamentos FNS
4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assit. Social
02 FMS – ATENÇÃO BÁSICA – CONVÊNIOS
10.301 Saúde – Atenção Básica
0107 Assistência Médica a População
1.014 Equip. Assistência Médica
4.4.90.52.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto
Pregão Presencial N° 005/2016
Processo Licitatório N° 031/2016
Envelope nº 1 – PROPOSTA
Nome do Proponente:

.....

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto
Pregão Presencial N° 005/2016
Processo Licitatório N° 031/2016
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no [ANEXO III](#) deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

4.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.

4.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme [ANEXO II](#), a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 4.3.

4.4.1. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do [ANEXO III](#) e a Declaração constante no [ANEXO II](#).

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2).

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceito a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

a) comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme [ANEXO II](#).

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório e para cada etapa será elaborada uma ata de disputa.

6 – PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo

representante legal da empresa, obedecendo ao modelo de proposta e termo de referencia do Anexo I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declarações, a seguir relacionadas, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

b.2) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, independente de horas trabalhada;

6.2. Os objetos deverão ser fornecidos na forma descrita no presente edital, no item “objeto”.

6.3. O preço deve ser indicado, preço unitário líquido por item, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.4 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

6.5 A proposta será pelo menor preço por item apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

6.6. A proposta deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação a indicação da marca e modelo do produto cotado e a indicação de preços por item, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. A empresa deverá juntar prospecto de fábrica dos equipamentos ofertados;

6.8. Para os itens da linha médico hospitalar, Amalgamador Odontológico, Articulador Odontológico Ajustável, Articulador Odontológico Fixo, Autoclave Horizontal de Mesa, Balança Antropométrica Adulto, Bomba de Vácuo, Cadeira de Rodas Adulto, Cadeira de Rodas Pediátrica, Cadeira Odontológica Completa, Carro Maca Simples, Centrífuga Laboratorial, Cilindro de Gases Medicinais, Compressor Odontológico, DEA (Desfibrilador Externo Automático), Dermatoscópico, Destilador de Água, Eletrocardiógrafo, Equip. Cart. Odontológico, Estetoscópico Adulto, Estetoscópico Infantil, Foco Refletor Ambulatorial, Fotopolimerizador de Resinas, Geladeira para Conservação de Vacinas, Jato de Bicarbonato, Laringoscópico Adulto, Laringoscópico Infantil, Microscópico Laboratorial Básico, Negatoscópico, Otoscópico, Oxímetro de Pulso, Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU), Seladora e Ultrassom Odontológico, deverão os licitantes apresentar:

6.8.1. Alvará de Licença Sanitária, Municipal ou Estadual da Licitante, com validade;

6.8.2. Cópia da Publicação no Diário Oficial da União da (AFE) Autorização de Funcionamento da Empresa, Distribuidores e/ou Laboratórios, destacando: o nº. da Resolução, a Data de Expedição e Data de Publicação e/ou Extraída do site Eletrônico da Anvisa, em Situação Ativa;

6.8.3. Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção dos Produtos, Publicado no Diário Oficial da União, destacando: o nº. da Resolução, Data de Expedição e Data de Publicação, para todos os itens, dentro do prazo de validade e/ou Extraído do sítio Eletrônico da Anvisa;

6.8.4. Certificado de Registro de Produto, dentro do prazo de validade, destacando: o nº. da Resolução, Data de Expedição e Data de Publicação no Diário Oficial da União e/ou Extraído do sítio Eletrônico da Anvisa;

6.8.5. Os Registros dos equipamentos vencidos e que se encontram sob Protocolo na Anvisa, serão aceitos desde que cumpridas as disposições legais.

OBS: dos equipamentos isentos de registro, deverá apresentar documentos comprovando sua isenção.

IMPORTANTE: “No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira.”

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 0,25% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. **Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances**, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 – DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do **ITEM 6**;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5. e 4.5.1, deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao item 4.5 e 4.5.1. deste edital.

7.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.20. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.3 Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

8.4. As empresas não-cadastradas, deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

8.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1. Pessoa Jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.4.2. REGULARIDADE FISCAL

8.4.2.1. Pessoa Jurídica

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme [ANEXO IV](#);

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180(cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

8.4.3. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Santo Antônio do Planalto, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

9 – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO E DO PRAZO:

11.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a contratação, junto a Prefeitura Municipal, sito à Av. Jorge Müller, 1075, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio do Planalto – RS.

12 – DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega do objeto da presente licitação.

12.2. Os preços serão fixos e sem reajuste.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

14.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.6 o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Antônio do Planalto, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Jorge Muller, nº 1075, ou pelo telefone 54.3377-1800, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santo Antônio do Planalto, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.

15.8. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.10. São anexos deste Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

15.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Planalto RS, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

**Cristiane Alberton Franco
Prefeita Municipal**

**Visto e Aprovado
Dr. Milton Schoenardie
Assessor Jurídico – OAB/RS
48.917**

ANEXO I
EDITAL 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial n° 005/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR REF.	VALOR UNIT,	VALOR TOTAL
01	01	UN	Amalgamador Odontológico – O modo de operação deve ser digital, deve possuir misturador múltiplo uso, dosador/misturador hermético ajustável e base metálica para estabilidade.	R\$ 775,00		
02	01	UN	Aparelho de DVD – com controle remoto, portas USB, reprodução DVD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	R\$ 229,34		
03	06	UN	Ar Condicionado – Tipo: split. Climatização: Quente e frio, capacidade mínima 12.000 BTU/h.	R\$ 1.476,00		
04	03	UN	Ar Condicionado – Tipo: split. Climatização: Quente e frio, capacidade mínima 18.000 BTU/h.	R\$ 2.186,00		
05	10	UN	Armário – confeccionado em madeira, MDP, MDF ou material similar, 02 portas, com tamanho aprox.. de 1,80x0,90x0,30m.	R\$ 900,20		
06	04	UN	Armário tipo roupeiro - Armário com chapas de aço, pintura em epóxi com 08 divisões. Dimensões mínimas 1.90 X 1.40 X 40 CM.	R\$ 821,69		
07	01	UN	Armário Vitrine – Deverá ser de aço/ferro pintado, com chave, ferro pintado, duas portas e laterais de vidro.	R\$ 808,00		
08	01	UN	Arquivo – Confeccionado em aço/ferro pintado; com no mínimo 03 gavetas para pasta suspensa e deslizamento em trilho telescópico.	R\$ 508,65		
09	01	UN	Articulador odontológico ajustável – distância intercondilar ajustável, guia condílica curva e guia condílica a ângulo de Bennet ajustável.	R\$ 640,00		
10	01	UN	Articulador odontológico fixo – distância intercondilar fixa, guia condílica plana e guia condílica a ângulo de Bennet fixo.	R\$ 420,00		
11	01	UN	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Modo de operação digital, Câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 60 litros, tampa com fechamento de segurança, tensão elétrica de 220V, com desligamento automático, pintura de qualidade com alta resistência.	R\$ 6.500,00		
12	02	UN	Balança Antropométrica adulto – Modo de	R\$		

			operação digital adulto. Capacidade mínima 200kg.	1.403,33		
13	21	UN	Balde a pedal/lixadeira – com pedal, confeccionado em material de aço inoxidável com capacidade de no mínimo 20 litros.	R\$ 197,27		
14	01	UN	Bebedouro/Purificador Refrigerado – Garrafão de 20 litros tipo coluna - Fornece água Gelada ou Natural com controle frontal de temperatura, controle rotativo de temperatura na parte frontal, potência: 97W – 98W, alimentação: 110 voltagem, compressor para refrigeração silencioso e de alto rendimento para aproximadamente 30 pessoas, serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em chapa em aço inoxidável, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto injetado, depósito de água em polietileno atóxico. Classe “A” em consumo de energia.	R\$ 672,96		
15	03	UN	Biombo triplo – estrutura tubular redonda em aço inoxidável, cortina em plástico branco, rodízios nas laterais, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: 1,25m largura(aberto) x 1,77m altura.	R\$ 997,33		
16	01	UN	Bomba de vácuo até 2HP/CV – para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias. Desenvolvida para atender 1 consultório odontológico; Semisseca; Bivolt, com chave seletora; Motor Weg; Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; Design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; Filtro de resíduos na entrada de sucção; Comando com acionamento eletrônico; Proteção no eixo central do motor; Carenagem em poliestireno (PS); 1 ano de garantia;	R\$ 3.350,00		
17	04	UN	Braçadeira para injeção - (suporte para braço) totalmente em aço inoxidável com apoio de braço em estofamento courvin. Altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m. Deverá possuir registro na ANVISA.	R\$ 203,33		
18	02	UN	Cadeira de rodas adulto – em estrutura tubular; fabricada em estrutura de alumínio; dobrável em X duplo; assento e encosto estofado em nylon lavável e higienizável; braços e pés removíveis; encosto reclinável; espaldar alto e com apoio de cabeça removível; apoio de pernas em tecidos lavável; rodas maiores na traseira com aro de 24; com rolamentos e pneus infláveis e com rodas menores na dianteira; com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical; com elevação de pernas e suporte de soro; freios bilaterais e medidas nacionais, conforme ABNT e INMETRO.	R\$ 1.288,33		
19	01	UN	Cadeira de rodas pediátrica – em aço pintura epóxi; braços removíveis; pés removíveis com elevação de pernas e suporte de soro. Deverá possuir registro na ANVISA. ESPESSURA DO MATERIAL: 42cm	R\$ 1.150,00		

20	01	UN	<p>Cadeira Odontológica completa (EQUIPO/SUGADOR/ REFLETOR) - cadeira com movimentos automáticos e sistema de elevação do assento e encosto através de motorreductor tipo rosca sem fim a seco (sistema isento de pistões e motores hidráulicos) extremamente silencioso; com mecanismo de elevação capaz de atender com folga ao peso do ser humano; acionamento através de teclas unilaterais e pedal de comando móvel com 4 funções (subida/descida do assento/encosto); base retangular fabricada em aço maciço pintada em epóxi a 250° Celsius, pintura a pó, permitindo ao profissional melhor aproximação do campo operatório; estofamento anti-deformante produzido com espuma de poliuretano de densidade controlada; recoberto com laminado em PVC expandido; totalmente sem costura; de fácil assepsia e com cantos arredondados; estrutura rígida construída em aço pintado em epóxi pó; recoberta em poliestireno de alto impacto; exclusivo sistema de seleção de voltagem automática; encosto de cabeça bi-articulável (anterior e posterior); anatômica e removível; além de oferecer maior conforto ao paciente; permite perfeita visualização de todos os quadrantes da boca; proporcionando facilidade no atendimento de paciente especiais. REFLETOR: cabeçote em duralumínio com movimentos giratórios de 260°; espelho multifacetado; gerando inúmeras fontes de luz através de suas facetas gerando um foco concentrado e sem sombras; tratamento especial Multicoating no vidro que evita reflexão dos raios Infra Vermelhos; gerando grande quantidade de luz branca e fria; intensidade de 15.000 a 25.000 lux ajustáveis; não provoca reflexão e distorção na luz com lâmpada halógena de 24w e 70w; protetor do espelho ótico em policarbonato transparente; sistema elétrico de baixa voltagem 12v; com fusível de proteção; pegador central que permite a colocação de protetores esterilizados; braços giratórios com 02 articulações (sistema de molas) construído em aço e pintado com pintura eletrostática. Unidade de água dispondo de 01 sugador fixado lateralmente a cadeira; estrutura rígida construída em aço; pintada em epóxi; recoberta com poliuretano de alto impacto composta de cuba de porcelana removível para limpeza e desinfecção e ralo separador de detritos na cor branca; com 250mm de diâmetro; suporte com um terminal ductor; com filtros intermediários; suporte das pontas com abertura e fechamento pneumático automático; condutor de água que banha a cuba confeccionada em latão cromado; removível e autoclavável. EQUIPO: equipo odontológico tipo cart; com base sobre quatro rodízios duplos; coluna com pedestal com base em coluna de aço; com pintura epóxi; corpo em polietileno de alto impacto; sem cantos vivos</p>	R\$ 14.500,00		
----	----	----	--	------------------	--	--

			arestas ou ranhuras; tampo em aço pintado epóxi; seringa tríplice totalmente metálica com dutos de ar e água separados; bico giratório removível e autoclavável; design anatômicos; dois terminais tipo bordem (universal) o que permite o acoplamento de 01 alta rotação e 01 micromotor; reservatório de água pressurizado transparente; conforme normas de biossegurança; pedal de acionamento das pontas que pode ser colocado na posição de maior conveniência do profissional; sistema de válvulas individuais para cada ponta, mangueiras lisas e sem ranhuras siliconadas mais leves e macias.			
21	02	UN	Cadeira para coleta de sangue – Material de confecção: termoplástico com braçadeira regulável.	R\$ 414,66		
22	29	UN	Cadeira secretária giratória – com regulagem de altura, com base em aço ou ferro pintado, com rodízios, com braços, com regulagem de altura, com assento e encosto estofado em courvin.	R\$ 357,86		
23	01	UN	Carro de Curativos – Carro para transporte de medicamentos (curativo), totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia em aço inoxidável com suporte e rodas de 3, acabamento polido, dimensões: mínimas aproximadas de 0,75 x 0,45 x 0,80.	R\$ 952,00		
24	03	UN	Carro Maca Simples – em aço inoxidável com grades laterais com suporte de soro e colchonete. Deverá possuir registro na ANVISA. TAMANHO:1,90x0,60x0,80.	R\$ 1.683,33		
25	01	UN	Carro para material de limpeza – Carro para transporte de material de limpeza, funcional; Confeccionado em polipropileno contendo uma bolsa de vinil com zíper com capacidade mínima de 90 litros. Possuindo três prateleiras e suporte para vassouras; balde espremedor, kit com MOP's líquido e pó, placa sinalizadora e pá. Deve possuir saco de vinil. Com rodízios. Garantia mínima de um ano.	R\$ 975,00		
26	01	UN	Centrífuga laboratorial – digital programável, para tubos mínimo 12 amostras.	R\$ 5.000,00		
27	02	UN	Cilindro de gases medicinais – Confeccionado em aço, capacidade mínima de 20 litros; suporte com rodízios; deverá conter os seguintes acessórios mínimos: válvula, manômetro e fluxômetro.	R\$ 1.550,00		
28	01	UN	Compressor Odontológico – capacidade mínima 60 litros e potência de 02 HP.	R\$ 3.100,00		
29	10	UN	Computador (Desktop básico) - Computador completo (monitor, teclado e mouse, CPU(Gabinete) e caixa de som) com, no mínimo, as seguintes características: Processador 2.5 Ghz Quad core, 6Gb memória ram, HD 500GB sata 3, Gravadora de CD/DVD SATA3, Monitor LED 17", Placa-rede wi fi, Placa de rede 10/100/1000Mbps (onboard), Placa de vídeo VGA (1gb vram),	R\$ 3.049,34		

			Gabinete ATX 400W Reais, Teclado ABNT 2 USB, Mouse USB, Caixa de som, Estabilizador 500VA, Windows 10 X64 OEM (original).			
30	01	UN	Computador portátil (notebook) -Computador Processador Quad core 3.0Ghz, 6GB memória ram, HD 500GB sata 3, Usb 3.0, tela de 15 polegadas, padrao ABNT 2, Windows 10 x64 oem (original).	R\$ 2.663,00		
31	01	UN	DEA (Desfibrilador Externo Automático) - Desfibrilador Externo Automático de acesso público com tecnologia bifásica de onda de baixa energia para choque, que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; deve possuir configuração para sequência de choques em carga de até 200 joules quando paciente adulto; que possua interface para auxílio do socorrista, com imagens gráficas combinadas com texto em tela de cristal líquido e comando de voz em português, com todos os passos da cadeia de sobrevivência, desfibrilação e ressuscitação cardiopulmonar (RCP); que tenha a possibilidade de ser configurado para exibir o traçado de ECG; que através dos eletrodos, monitore o ritmo cardíaco da vítima, analise o ritmo e determine se o mesmo é tratável ou não por choque; que inclua eletrodo com desenho indicativo do correto posicionamento, com sensor que detecta a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a RCP.	R\$ 11.265,34		
32	02	UN	Dermatoscópico – Microscópio da superfície da pele para a detecção de lesões. Iluminação a LED e sistema óptico de 10x garantir a cor do tecido verdadeiro para a identificação precisa. Placa de contato removível é autoclavável. Anel serrilhado grande foco Ocular de borracha sintética macia confortável Placa de contato retículo gravado na lente em mm permite a medição fácil de lesões suspeitas Cabeça do Dermatoscópico com montagem de bloqueio de encaixe para a conexão segura ao lidar com as pilas médias AA. Reostato de intensidade de luz e liga / desliga.	R\$ 2.081,33		
33	01	UN	Destilador de água – com capacidade entre 5 a 10 litros/hora. ELÉTRICO – 220 W.	R\$ 3.250,00		
34	01	UN	Eletrocardiógrafo – Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações e até 12 canais para pacientes adulto e pediátrico. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo reativo no formato A4 ou papel comum no formato A4 ou Carta. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 110/220 automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 4 kg com a bateria. Tela de LCD colorida com no	R\$ 8.835,00		

			mínimo 4,3 polegadas com visualização em tempo real dos 12 canais de ECG. Teclas para um acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 100 pacientes. Possuir função grade para papel termo reativo. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marca-passo. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 para comunicação com PC. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo reativo e manual de instruções em português, bateria interna, memória interna e suporte com rodízios.			
35	01	UN	Equipo Cart. Odontológico – A estrutura deverá ser em aço tubular, estabilidade e total liberdade de movimentos. Mesa ampla com opções para 3, 4 ou 5 terminais. Bandeja de aço inox, puxador removível e autoclavável com facilidade para movimentação e desinfecção e seringa tríplice incorporada ao equipo.	R\$ 2.250,00		
36	02	UN	Estante – em aço, reforçada, com no mínimo 4 prateleiras, sendo que a capacidade por prateleira é de no mínimo 100kg, com medidas aproximadas de 1,98x0,90x0,30m.	R\$ 448,95		
37	04	UN	Estante – em aço, reforçada, com no mínimo 4 prateleiras, sendo que a capacidade por prateleira é de no mínimo 50kg, com medidas aproximadas de 1,98x0,90x0,30m.	R\$ 337,19		
38	02	UN	Estetoscópio adulto – Estetoscópio duplo portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos. Características Técnicas Mínimas: Auscultador em aço inox; Tubos em PVC de alta resistência e flexíveis; Hastes em aço inox; Olivas em termoplástico, que ofereça vedação aos ruídos externos; Som simples, auscultador com diafragma.	R\$ 124,66		
39	01	UN	Estetoscópio Infantil - Estetoscópio com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provido de tubo em “Y”, em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Haste de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, providas de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro	R\$ 172,00		

			compatível com a haste do metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de dois pares de olivas sobressalentes, de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo infantil.			
40	01	UN	Foco Refletor Ambulatorial – Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. A haste superior deverá ser flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho), (100 a 160 cm com espelho). Pintura em epóxi a 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada LED de 12v x 20 watts.	R\$ 494,66		
41	01	UN	Fotopolimerizador de Resinas – Fotopolimerizador sem fio com radiômetro, potência 1250 MW/CM ² , display digital, luz fria azul, gerada por led de alta potência, bateria removível bivolt 90/240V, com bip sonoro de operação. Deverá ter ponteiros de fotopolimerização em fibra ótica.	R\$ 1.200,00		
42	01	UN	Geladeira para conservação de vacinas – 01 porta. Capacidade mínima de 350 litros.	R\$ 7.379,33		
43	02	UN	Geladeira/Refrigerador – 01 porta. Capacidade mínima de 300 litros.	R\$ 1.662,34		
44	01	UN	Impressora a laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) -Com uma velocidade de impressão rápida, que fornece funcionalidade excepcional para os usuários com impressão, cópia e digitalização a cores e duplex como padrão em um design compacto fácil de posição em qualquer área de trabalho. Possui rede ethernet (wifi e rede lan rj45) e alimentador de originais frente e verso. Tensão: 115 a 127 V	R\$ 3.119,00		
45	02	UN	Impressora Laser (Comum) - Velocidade de impressão preto (normal, A4): 33 ppm; Velocid. de impressão preto (normal, carta): 33 pm; Ciclo de trabalho (mensal A4): 25000 páginas/mês; Bandejas standard de papel: Mais 1 slot de alimentação prioritária para 10 folhas; Máximo de bandejas de papel: Mais 1 slot de alimentação prioritária para 10 folhas; Manuseamento de papel standard/entrada: Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas; Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; Opções de impressão frente e verso: Manual fornecido suporte de driver; Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5, cartões-postais, envelopes (C5, DL, B5); Tamanho personalizados das mídias: Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 a 356	R\$ 2.199,34		

			mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Tensão: 115 a 127 V (+/- 10%) / 60Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia (ativo): 370W; Consumo de energia (pronta): 2,7W; Consumo de energia (em repouso): 2,0W; Consumo de energia (manual desligado): 0,6W; Gama de temperaturas de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C. Memória de 16 MB.			
46	01	UN	Jato de Bicarbonato acoplado ao equipo com encaixe borden, regulagem da água no terminal do equipo, reservatório acoplado e tampa com visor transparente.	R\$ 500,00		
47	02	UN	Laringoscópio adulto – Conjunto de Laringoscópio Halógeno curvo c/ 5 lâminas. Deverá ser confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave, lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição.	R\$ 1.476,66		
48	02	UN	Laringoscópio infantil – Com 03 lâminas. Conjunto composto de corpo em aço inoxidável, para pilhas médias, com rosca do dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (ABNT), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. Jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e entubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. Dimensões aproximadas das lâminas: curvas nº 0 (7,3cm) / nº 1 (9,8 cm) - Retas = 0 (7,6 cm) / nº 1 (8,9 cm). O produto deverá ser confeccionado em material de primeira qualidade, isento de rebarbas e sinais de oxidação, rosca perfeitamente delimitada, facilitando o ajuste perfeito das pilhas e molas. O produto deverá ser acondicionado em estojo próprio. Identificação:- No cabo e nas lâminas do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante e nº de lâminas.	R\$ 1.100,00		
49	08	UN	Longarina – com 3 assentos (assento e encosto) em material estofado de polipropileno, sem braços.	R\$ 428,05		
50	05	UN	Longarina – com 5 assentos (assento e encosto) em material estofado de polipropileno, sem braços.	R\$ 734,99		
51	02	UN	Mesa de Escritório – com base em aço ou ferro pintado, com divisões de 3 a 4 gavetas, confeccionado em madeira MDP, MDF ou material similar, com suporte para CPU, teclado, formato em “L” sem rodinhas.	R\$ 731,93		
52	01	UN	Mesa de Escritório – com base de madeira MDPF, MDF ou material similar, com divisões de 1 a 2 gavetas, confeccionado em madeira MDPF, MDF ou material similar, com suporte para CPU,	R\$ 397,40		

			teclado, formato simples.			
53	03	UN	Mesa de Escritório – com base de madeira MDPF, MDF ou material similar, com divisões de 3 a 4 gavetas, confeccionado em madeira MDPF, MDF ou material similar, com suporte para CPU, teclado, formato simples.	R\$ 383,73		
54	03	UN	Mesa de exames – Mesa de exame clínico, com leito estofado móvel, estrutura tubular de em aço inoxidável, dimensões mínimas: 1,80 comp x 0,70 larg. x 0,80 alt. Material de confecção: aço inoxidável; posição do leito: móvel; deve ter gabinete com portas e gavetas e suporte para papel.	R\$ 2.354,00		
55	01	UN	Mesa de reunião - com 8 lugares, com medida mínima: 2,40x1,10x0,75 em madeira, MDP, MDF ou material similar.	R\$ 832,70		
56	01	UN	Mesa para computador – com base de aço/ferro pintado, com tampo em madeira, MDP, MDF ou similar, sem gavetas, com suporte para CPU, impressora e teclado.	R\$ 256,95		
57	01	UN	Mesa para impressora – com base de aço ou ferro pintado, com tampo em madeira, MDP, MDF ou material similar, dimensões mínimas de 0,50 X 0,40 X 0,70m.	R\$ 174,95		
58	01	UN	Microscópio Laboratorial Básico – tipo binocular, 10x e 16x, objetivas 05, com condensador Koehler, iluminação LED.	R\$ 4.250,00		
59	01	UN	Mocho Odontológico – uso odontológico, confeccionado em aço inoxidável, com sistema de elevação do assento a gás impulsionado; base com rodízios e aro de sustentação das hastes; estofamento do assento e encosto estofado, isento de costuras; Assento redondo, encosto regulável no sentido longitudinal e trava de altura, permitindo fixar o encosto na posição desejável.	R\$ 400,00		
60	02	UN	Negatoscópio – Negatoscópio Mamográfico, para 8 filmes de 18X24 cm (4 corpos), construído com chapa de aço inoxidável, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 6 lâmpadas de 15W por corpo, acendimento individual para cada corpo, atingindo luminância na faixa de 3000 a 3500 nits, foco de luz lateral de 150W, acompanha lupa de ampliação, alimentação de 110V, dim. aprox. alt 62cm, comp. 109cm, prof. 10cm.	R\$ 6.250,00		
61	04	UN	No Break (para computador) - No-break interativo com regulação on-line. Software para gerenciamento de energia: Comunicação Inteligente: padrão RS-232 e USB (acompanha cabo). Função Battery Saver acionável. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Tensão: bivolt automático de entrada com saída 115VA. Tomadas: 7 tomadas no padrão NBR 14136. Extension Cord: Extensão com mais 5 tomadas. colorido: indica o modo de operação do no-break. Conector: tipo engate	R\$ 1.236,00		

			rápido para expansão de autonomia. Fusível: rearmável, Tempo mínimo de autonomia: 5 minutos a plena carga; Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: 1200 VA/600 W.			
62	02	UN	Otoscópio – fibra ótica com lâmpada de alta qualidade xenon halogena 2,5V, com cabeça em plástico ABS resistente a impactos com conexão para otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3 vezes; cabo em metal para 02 pilhas “AA”.	R\$ 970,00		
63	01	UN	Oxímetro de Pulso – Para medir a saturação de oxigênio de pacientes; neonatal, pediátrico e adulto, não invasivo; portátil (de mão); display de LCD colorido, monitoração simultânea de frequência cardíaca, saturação de oxigênio, índice de perfusão e índice de variabilidade de perfusão, apresentação de mensagens: sensor fora do paciente, baixa intensidade de sinal e interferência de sinal; faixa de medição para saturação de 70 a 100%; faixa de medição de frequência cardíaca mínima de 0 a 300 BPM; tempo de resposta de 8 segundos; histórico de tendências de até 30 dias; sistema de alarmes sonoro e visual com limites máximos e mínimos ajustáveis para todos os parâmetros monitorizados; bateria interna recarregável automaticamente com autonomia de 3 horas; sinalização de carga de bateria no display; possuir alça para transporte; fonte de alimentação elétrica bivolt 110/220V 60 Hz; acessórios originais do equipamento; manual de operação em língua portuguesa; adulto e infantil; deve acompanhar três sensores de oximetria SPO2 adulto, tipo clip, de dedo reutilizável.	R\$ 2.370,00		
64	01	UN	Projeto Multimídia (Data show) - Tecnologia 3 LCD; brilho de 2800 ANSI (800x600 pixels); lâmpada de alta durabilidade; porta USB para conexão de vídeo; ajuste de keystone horizontal; leve e portátil (2,3 kg), garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 3.005,67		
65	02	UN	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU) – Confeccionado em vinil, equipado com reservatório.	R\$ 226,66		
66	01	UN	Roteador LAN (wireless) -4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps, 3 antenas externas destacáveis de 3 dBi (RP-SMA), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, bi volt.	R\$ 216,00		
67	01	UN	Seladora – De grau cirúrgico automática / contínua aplicação convencional com controle de temperatura digital, com impressão de data em relevo, 220 watts.	R\$ 1.650,00		
68	03	UN	Suporte de Soro - Pedestal com rodízios, ajuste de altura regulável, com haste de aço inoxidável, a base deve ser feita de aço, ferro pintado.	R\$ 284,00		
69	01	UN	Switch -48 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, Auto	R\$		

			Negociação / AUTO MDI / MDIX, 100-240VAC, 50/60Hz, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, 100-240VAC, 50/60Hz.	2.673,00		
70	01	UN	Tela de projeção – Tripé, área visual mínima de 1,80x1,80 m, em tecido matte White (branco opaco), com garantia mínima de 12 meses.	R\$ 596,33		
71	02	UN	Televisor – LCD 42”, full HD, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB.	R\$ 1.919,34		
72	01	UN	Ultrassom Odontológico – Caneta/ Transdutor do ultrassom autoclavável, com pedal de acionamento, modo de operação digital. Deve possuir jato de bicarbonato integrado.	R\$ 2.150,00		
73	01	UN	Veículo de passeio – Transporte Equipe (5 pessoas, 0 km) - Motorização Veículo novo, zero quilometro, tipo automóvel hatch, 04 portas com travas elétricas, ano de fabricação 2016/2017, com air bag frontal duplo, freios abs, motor 1.0 flex, com 4 cilindros, de no mínimo 75 cv, bicomcombustível (álcool e gasolina), câmbio mecânico de 5 marchas a frente e uma ré, capacidade de 5 passageiros, pneus e rodas de no mínimo aro 13 polegadas, protetor de cárter, desembaçador do vidro traseiro, ar condicionado de fábrica, tapetes. Apresentar folder com dados técnicos e acessórios originais do fabricante do veículo ofertado. O veículo deverá vir equipado com estepe, macaco, chave de rodas e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.	R\$ 41.210,00		

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.	Prazo de Pagto Nos termos do EDITAL.
OBS:	O licitante deverá constar a marca do equipamento que está ofertando em sua proposta.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

ANEXO II
EDITAL N° 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 005/2016**, promovida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

ANEXO III
EDITAL N° 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o nº 005/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

- Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 4.2. letra "b.2", do edital.
3. Firma da assinatura reconhecida em cartório.

ANEXO IV
EDITAL N° 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à **(Endereço Completo)**
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

ANEXO V
EDITAL N° 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jorge Müller, nº 1075, CNPJ nº 94.704.020/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **CRISTIANE ALBERTON FRANCO**, e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 031/2016, Pregão Presencial nº 005/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA (OBJETO) - A CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE o(s) seguinte(s) objeto(s): _____

SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor de R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega técnica e vistoria de prepostos do Município, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta-corrente a ser fornecido pelo contratado, nas agências do Bansicredi, Banco do Brasil ou Banrisul..

a) Os preços serão fixos e sem reajuste.

b) Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

TERCEIRA (DO PRAZO) - A entrega deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto, sito a Av. Jorge Müller nº 1075, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Planalto - RS.

QUARTA (DA DESPESA) - A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assit. Social
04 FMS – ATENÇÃO BÁSICA – CONVÊNIO

10.301 Saúde – Atenção Básica
00107 Assist. Médica a População
1.074 Equipamentos FNS
4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assit. Social
02 FMS – ATENÇÃO BÁSICA – CONVÊNIOS
10.301 Saúde – Atenção Básica
0107 Assistência Médica a População
1.014 Equip. Assistência Médica
4.4.90.52.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

QUINTA (DA GARANTIA) – O (veículo, mobiliário, equipamento e material permanente hospitalar e equipamentos de informática), fornecido possui garantia de ____ (____) meses contra defeitos de fabricação.

SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Saúde e Ação Social, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da multa corresponderá a gravidade da infração até o máximo de 10 %(dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

OITAVA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA (DA CESSÃO OU DA TRANFÊRENCIA) - O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO) - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA - (FORO) - O foro do presente contrato será o da Comarca de Carazinho, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Planalto RS, aos ____ de _____ de 2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
